

TERMO DE REFERÊNCIA

Número do Processo - SISLOG
114592
Número do Processo - SEI
202500005017307

001 - INTRODUÇÃO

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços comuns, destinado a identificar as especificações do objeto e as condições da contratação e execução, devendo conter os elementos mínimos previstos na legislação.

O Termo de Referência deve ser elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, após o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O Termo de Referência deverá ser elaborado, obrigatoriamente, nas contratações de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, independente da forma de seleção do fornecedor, seja por licitação ou por contratação direta.

Tópico 1 - DADOS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Dados do Processo	Número do Processo Administrativo no Sei 202500005017307
1.2. Adequação Orçamentária	A presente contratação será autorizada pelo Ordenador de Despesas, com a respectiva indicação orçamentária, nos termos do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

Tópico 2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Descrição resumida do objeto	Fornecimento de Bens e Materiais - Contratação de empresa por dispensa eletrônica para aquisição de acessórios de filmagens para adaptação e gravação por smartphones conforme condições, especificações e exigências estabelecidas em Termo de Referência.
2.2. Regime de fornecimento de bens ou serviços	Fornecimento de Bens e Materiais em parcela única, nos termos do Cronograma constante neste TR (se aplicável).
2.3. Natureza da execução do objeto	Fornecimento de Bens e Materiais: não continuada
2.4. Característica do objeto	Comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
2.5. Instrumento Contratual	A presente contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho.
2.6. Prazo de vigência contratual	A minuta de Nota de Empenho oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Tópico 3 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS

3.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Descrição do item 001	
Código 6390 - Capa Metálica, tipo gaiola, em alumínio, medindo aproximadamente 2 x 23,4 x 12,5 cm.	
Informações Adicionais	
De acordo com especificações do TR.	
Período (Meses)	1
Quantidade	6
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado da agência brasil central
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 505,56
Valor Total	R\$ 3.033,35

Descrição do item 002 Código 4956 - Estabilizador de Celular, estabilizador gimbal de 3 eixos, medindo aproximadamente desdobrado 262,5 × 104 × 119,5 mm, medindo aproximadamente dobrado 167 × 108,5 × 46,5 mm.	
Informações Adicionais De acordo com as características do TR.	
Período (Meses)	1
Quantidade	6
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado da agência brasil central
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 1.029,24
Valor Total	R\$ 6.175,44
Descrição do item 003 Código 627 - Pedestal / Tripé, para câmera fotográfica e celular, altura aproximada de 1,8 m.	
Informações Adicionais De acordo com características do TR.	
Período (Meses)	1
Quantidade	4
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado da agência brasil central
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 193,47
Valor Total	R\$ 773,88
Descrição do item 004 Código 4392 - Acessórios para áudio e vídeo, luz led de vídeo com clipe para celular com potência nominal de 4W.	
Informações Adicionais De acordo com especificações do TR	
Período (Meses)	1
Quantidade	6
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado da agência brasil central
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 251,53
Valor Total	R\$ 1.509,18
Descrição do item 005 Código 5229 - Interface de Áudio, Conexão USB-C, duas entradas XLR/P10 combo, com controle de ganho individual, alimentação por bateria 9V, plug-and-play, sem necessidade de drivers.	
Informações Adicionais De acordo com descritivo do TR.	
Período (Meses)	1
Quantidade	20
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado da agência brasil central
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 610,98
Valor Total	R\$ 12.219,60
Descrição do item 006 Código 503 - Fone de Ouvido, On-ear, ajustável (is), frequência de 12/28 KHz, sensibilidade de 1 KHz, impedância de 35 Ohms.	
Informações Adicionais De acordo com descritivo do TR.	
Período (Meses)	1

Quantidade	50
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado da agência brasil central
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 241,04
Valor Total	R\$ 12.052,00

3.2. Preço Total Estimado: não sigiloso - **R\$ 35.763,46 (Trinta e cinco mil setecentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos.)**

3.3. O preço total estimado da contratação fundamenta-se conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

3.4. Os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste Termo de Referência.

Tópico 4 - DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. O objeto contratado deverá atender às especificações e a descrição como um todo, abaixo apresentadas:

Contratação de empresa por dispensa eletrônica para aquisição de acessórios de filmagens para adaptação e gravação por smartphones conforme condições, especificações e exigências estabelecidas em Termo de Referência.

Item	Especificações Técnicas e Características
1	Capa Estabilizadora Metálica, tipo Gaiola Para Filmagens Tipo: <i>Ulanzi Lino</i>, similar ou de qualidade superior Quantidade: 06 (seis) Especificações Técnicas: Tipo de suporte: Gaiola Cor: Preto e vermelho Dispositivos Compatíveis: Smartphones como iPhone 16/15/14/13/13 Pro/13 Mini/13 Pro Max/12/12 Pro/12 Mini/12 Pro Max/SE 2020/11/11 Pro/11 Pro Max/X/Xs/Xs Max/8/8Plus, Samsung Galaxy S20/S10 Plus/S10/S10e/S9/S8/Note 10, S6 Edge/S6 Edge+, Pixel 4/3/2/XL, Nexus 6P/5X/9, LG G6/G5/G4/G3/V20, LG, One Plus, Motorola etc. Dimensões do produto: 2 x 23,4 x 12,5 cm; 245 g Peso do produto: 245 g Peso máximo suportado: 1.000 g Adaptador de USB: Não incluso Funciona a bateria ou pilha: Não. Dimensões do pacote: 23.6 x 15.6 x 2.7 centímetros Características e benefícios: <u>Design de cabo duplo:</u> o kit profissional de suporte de vídeo para smartphones foi especialmente projetado para blogs de vídeo ao vivo. Os dois cabos são mais confortáveis de segurar, a câmera fica mais estável e a lente fica mais precisa. Cabo com ângulo ajustável, melhor aderência. <u>Design multi-interface:</u> o estabilizador para iPhone tem 10 furos de parafuso padrão de 1/4 pol., 4 entradas de suporte de sapata fria e 2 pinos de localização Arri de 1/4 pol. <u>Ajuste à vontade:</u> o suporte de smartphone pode ser segurado horizontal ou verticalmente. Além disso, o furo de parafuso de 1/4 pol. na parte inferior do suporte pode ser usado para instalar um tripé. Os dois cabos são removíveis para atender às necessidades criativas em fotos horizontais e verticais manuais. <u>Compatibilidade Universal:</u> Desenvolvido para ser compatível com uma ampla variedade de dispositivos, como câmeras, smartphones e acessórios de filmagem. <u>Alta qualidade:</u> feito de liga de alumínio de alta resistência, o peso total é de apenas 245 g e fácil de carregar com uma mão. <u>Proteja seu smartphone:</u> várias juntas de borracha embutidas, antiderrapantes. Aperte o botão giratório inferior para travar a mola retrátil e tirar fotos de forma mais segura. <u>Material Premium:</u> Feita de metal de alta resistência, oferece durabilidade superior e proteção extra para o equipamento. <u>Multifuncionalidade Total:</u> Serve como um suporte estável, protetor e organizador, otimizando o processo de filmagem e garantindo resultados mais profissionais. Sistema de Ventilação Integrado: Evita superaquecimento durante longas gravações, proporcionando mais segurança e eficiência. <u>Leve e Compacto:</u> Apesar de sua construção robusta, é leve e compacta, fácil de transportar em qualquer bolsa de câmera ou mochila. <u>Proteção Ideal:</u> Protege seu dispositivo de impactos e arranhões enquanto melhora a estabilidade e a qualidade das suas filmagens.

	<u>Facilidade de Uso:</u> Instalação rápida e prática, ideal tanto para iniciantes quanto para profissionais. <u>Versatilidade em Qualquer Situação:</u> Ideal para vlogs, streamings, filmagens externas, gravações em estúdio e até produções cinematográficas. Permite capturar os melhores momentos com segurança e confiança. <u>Melhora a Qualidade da Gravação:</u> Oferece uma base sólida e estável para filmagens, ajudando a reduzir trepidações e garantindo gravações mais suaves e nítidas. <u>Estilo Profissional:</u> Além de todas as funcionalidades, ainda proporciona um visual elegante e moderno ao seu equipamento.
2	Estabilizador de Celular Gimbal de 3 eixos Tipo: <i>DJI</i>, similar ou de qualidade superior Quantidade: 06 (seis) Especificações Técnicas: Tipo de suporte: Gimbal de mão Materiais: Plástico ABS Cor: Cinza Dispositivos compatíveis: Celular Dimensões do produto: Desdobrado: 262,5 × 104 × 119,5 mm; Dobrado: 167 × 108,5 × 46,5 mm Peso do produto: 325 g Peso da braçadeira magnética: 31 g Peso do telefone compatível: 170-290 g Telefone compatível espessura: 6,9-10 mm Largura do telefone compatível: 67-84 mm Bateria Temperatura de carregamento: 5 a 40 C (41 a 104 F) Temperatura de operação: 0 a 40 C (32 a 104 F) Tempo de operação: 8 horas (medido em condições ideais, com o estabilizador perfeitamente balanceado) Tempo de carregamento: 2 horas e 12 minutos (medido (com um carregador tipo C de 10 W) Porta de carregamento do estabilizador: USB-C Tipo: 18650 Li-ion Capacidade: 2600 mAh Energia: 9,36 Wh Gimbal Panorâmico: -161,2° a 171,95° Rotação: -136,7° a 198° Inclinação: - 106,54° a 235,5° Velocidade máxima de controle: 120/s Wireless Modelo: Bluetooth 5.1 Tripod Tamanho: 138 mm Diâmetro: 32 mm Peso: Aprox. 72 g Conteúdo: 1 x Estabilizador 1 x cabo de carregamento 1 x tripé 1 x bolsa de armazenamento 1 x braçadeira magnética 1 x manual Características: Equipado com um pequeno motor sem escova de alto torque, que permite que o estabilizador responda a pequenas variações, mesmo quando compensa o peso de smartphones grandes ou pesados. <u>Estabilização de três eixos:</u> Com um algoritmo recém-otimizado, seu estabilizador pode manter o rastreamento estável em distâncias ainda maiores, mantendo o alvo no centro do quadro. O ActiveTrack pode até mesmo retomar o rastreamento rapidamente se algo bloquear brevemente o alvo e o alvo entrar novamente no avião. Suporta Timelapse, Motionlapse e Hyperlapse, com modelos simples de Motionlapse integrados que permitem criar vídeos incríveis com os cliques de sua escolha. <u>Horizontal e vertical:</u> Com a rotação rápida, é fácil fazer transições entre a gravação horizontal, para vídeos mais longos, e a gravação vertical, para conteúdos mais curtos. Movendo ou parado, no modo retrato ou paisagem, haverá flexibilidade na gravação. Guias de gravação fáceis de entender que se ajustam à cena para gravação profissional. Braçadeira de telefone, com três temperaturas de cor: fria, quente e mista; e três níveis de brilho.
	Pedestal/Tripé 1.8m Profissional + Suporte Celular Controle Bluetooth + Bolsa de Transporte Tipo: <i>B-Max</i>, similar ou de qualidade superior Quantidade: 04 (quatro) Especificações Técnicas: Altura mínima: 68cm

3	Altura máxima: 1,80mts Rotação horizontal 3600 Rotação vertical 180° Base da Câmera pode ficar na posição horizontal ou vertical com 90° de regulagem para este fim. Suporta peso de equipamento até 2,5KG (com segurança) 2 níveis d’água para correção de Terreno Pernas com ajuste telescópico com travas em 2 Estágios Bolsa de Transporte com Alça Características: Fabricado em Alumínio para facilidade de transporte Universal (Pode ser usado por qualquer câmera) Suporte para auxiliar na mudança de posição Gancho para prender bolsa com acessórios Manivela para mudança de altura Média Travas para fixação da posição Suporte de câmera destacável para agilidade em fotos sem o tripé ou mudança de acessórios Anel Central Rosqueado (fixa os Pés do Tripé impedindo que o mesmo se desmonte acidentalmente) Pés em borracha e ajuste de terreno para melhor estabilidade Alavanca de ajuste de altura milimétrica Gatilho de saque rápido Itens Inclusos 01 Tripé telescópico Profissional 01 Bolsa de Transporte com Alça 01 SUPORTE DE CELULAR 01 Controle Selfie Bluetooth
4	Luz Led de Vídeo Com Clipe Para Celular/Macbook/iPad Tipo: <i>JG SHOPP</i>, similar ou de qualidade superior Quantidade: 06 (seis) Especificações Técnicas: Cor Temperatura: 2500k ~ 9000k Número de LEDs: 120 Índice de renderização de cores (CRI) > 95 Capacidade da bateria: 3000mAh 3,7 v Dimensões: 10,4cm x 6,5cm x 1,5cm Cor: Preto Marca: Importado Modelo: Kit Luz Led Carregamento: USB Type-C/USB Inclui: 1 Luz LED 1 Carregador USb tipo C 1 Clip 1 Suporte Adaptador Sapata Características: Luzes LED para videoconferência com clipe e suporte de telefone para iPhone/tablet/laptop, CRI 95+ regulável com 3 modos de luz, bateria embutida de 3000 mAh para chamadas de zoom, trabalho remoto/transmissão ao vivo/selfies. Portátil e leve, ele se adapta ao smartphone, tablete, Notebook, entre outros e 3 modos de temperatura de cor (branco frio, branco quente e bicolor), permite que você ajuste facilmente as configurações de luz à vontade.
5	Interface de áudio, com conexão USB-C Tipo: <i>Saramonic SmartRig+ UC</i>, similar ou de qualidade superior Quantidade: 10 (dez) Especificações Técnicas: Interface de Áudio com conexão USB-C, entradas XLR/P10 combo, controles de ganho independentes, alimentação por bateria 9V, compatível com dispositivos móveis e computadores USB-C (incluindo iPhone 15). Características mínimas exigidas: Conexão USB-C Compatível com iPhone 15 e outros dispositivos móveis modernos Duas entradas combo XLR/P10 (6,35 mm) Alimentação via bateria 9V Controles de ganho independentes para cada canal

	Saída de fone de ouvido para monitoramento em tempo real Botão para seleção de modo mono/estéreo Portátil e leve. O modelo apresenta características que a tornam ideal para captação de áudio realizadas durante transmissões ao vivo, gravações de entrevistas, cobertura de eventos oficiais e outras produções audiovisuais: Conexão USB-C, garantindo compatibilidade com o iPhone 15 e outros dispositivos modernos; Duas entradas XLR/P10 combo, com controle de ganho individual; Alimentação por bateria 9V, facilitando o uso em campo; Operação plug-and-play, sem necessidade de drivers;
6	Design do fone de ouvido On-ear, ajustável Design do fone de ouvido On-ear, ajustável, com aberturas externas. Tipo: AKG K414 P, similar ou de qualidade superior Quantidade: 10 (dez) Apresenta ampla resposta de frequência (16 Hz a 22 kHz) e alta sensibilidade, características essenciais para que os profissionais de edição possam identificar ruídos, equalizações e realizar ajustes finos com precisão. Além disso, o conforto e ergonomia proporcionados pelo design on-ear (supra-auricular) são indispensáveis para as jornadas prolongadas de trabalho, evitando fadiga auditiva e garantindo produtividade. O equipamento também é dobrável, facilitando o armazenamento e transporte. Seu isolamento acústico passivo minimiza interferências externas, permitindo concentração total no conteúdo de áudio, fator crítico para a qualidade final do material produzido, que impacta diretamente na imagem institucional e na comunicação pública da Instituição. Especificações Técnicas: Tipo: On-ear (supra-auricular) Cor: Preto Conector: P2 (3,5mm) Resposta de Frequência: 16 Hz - 22 kHz Impedância: 32 Ohms Sensibilidade: 110 dB SPL / 1 mW Cabo: 1,2 metros, destacável Peso: Aprox. 130 gramas Recurso adicional: Dobrável para transporte fácil Características: Apresenta ampla resposta de frequência (16 Hz a 22 kHz) e alta sensibilidade, características essenciais para que os profissionais de edição possam identificar ruídos, equalizações e realizar ajustes finos com precisão. Além disso, o conforto e ergonomia proporcionados pelo design on-ear (supra-auricular) são indispensáveis para as jornadas prolongadas de trabalho, evitando fadiga auditiva e garantindo produtividade. O equipamento também é dobrável, facilitando o armazenamento e transporte. Seu isolamento acústico passivo minimiza interferências externas, permitindo concentração total no conteúdo de áudio, fator crítico para a qualidade final do material produzido, que impacta diretamente na imagem institucional e na comunicação pública da Instituição.

Tópico 5 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação de Fornecimento de Bens e Materiais - Contratação de empresa por dispensa eletrônica para aquisição de acessórios de filmagens para adaptação e gravação por smartphones conforme condições, especificações e exigências estabelecidas em Termo de Referência está fundamentada nos termos do ETP - Estudo Técnico Preliminar.

5.2. Em síntese, a contratação pretendida com a aquisição de acessórios de filmagens para adaptação e gravação por smartphones, justifica-se pela necessidade de estabilização das imagens, evitando vídeos tremidos e garantindo maior qualidade visual; melhoria na iluminação, essencial para gravações em diferentes condições de luz; flexibilidade na captação, permitindo ângulos diversos e maior controle sobre o enquadramento e, profissionalização do conteúdo, atendendo às exigências do mercado digital e garantindo um padrão elevado de produção.

A utilização desses equipamentos proporcionará maior eficiência na cobertura jornalística, produção de programas e divulgação de conteúdos institucionais, assegurando que a Agência Brasil Central continue a oferecer informação de qualidade com alto impacto visual. Além disso, a adaptação às novas tecnologias fortalece a competitividade da agência no cenário de comunicação digital.

Diante do exposto, a aquisição desses acessórios no ano de 2025 não apenas moderniza o processo de filmagem da Agência Brasil Central, mas também reforça o compromisso com a qualidade, inovação e acessibilidade da informação para o público.

Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto da contratação deve seguir todos os requisitos e padrões regionais ou nacionalmente estabelecidos.

Da exigência de carta de solidariedade

6.2. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Indicação de marcas ou modelos

6.3. Na presente contratação será admitida a indicação de marca, característica ou modelo, de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares, para os seguintes itens:

Itens 1, 2, 3 e 4.

Exigência de Amostra

6.4. Não se aplica. Não será exigida.

Garantia da contratação

6.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

6.5.1. Considerando o baixo valor global da contratação;

6.5.2. Ademais a garantia é obrigatória para os contratos que envolvam a execução de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o que não é o caso da presente contratação.

Tópico 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado mediante o cumprimento das seguintes condições:

Prazo de entrega ou prestação de serviço:

7.1. O prazo de entrega do objeto ou prestação do serviço contratado é em 15 (quinze) dias, conforme cronograma físico-financeiro abaixo, contados do recebimento da Ordem de Serviço ou Fornecimento com exigência de envio de catálogo, folder ou outro documento que contenha as especificações técnicas dos equipamentos pela empresa vencedora para análise, averiguação e aceitação dos bens emitida pelo Gestor e/ou Fiscal do Contrato para posterior entrega em remessa única pela contratada.

Cronograma de execução:

7.1.2. Caso não seja possível a entrega na data determinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias corridos de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO		
Evento		Prazo
1	Entrega de catálogo, folder ou outro documento que contenha as especificações técnicas dos equipamentos pela empresa vencedora para análise, averiguação e aceite dos bens emitida pelo Gestor e/ou Fiscal do Contrato.	Dentro do prazo da fase denominada de Requisitos de Habilitação.
2	Entrega dos Equipamentos	E m 15 (quinze) dias , após análise e averiguação do catálogo, folder ou outro documento que contenha as especificações técnicas dos equipamentos e aceite emitida pelo Gestor e/ou Fiscal do Contrato.
3	Emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou de Rejeição	E m 05 (cinco) dias , contados a partir da data de recebimento dos equipamentos no local indicado neste Termo
4	Emissão de Nota Fiscal/Fatura	Em até 10 (dez) dias corridos , a contar da data de recebimento do Termo de Recebimento Definitivo.
5	Pagamento	Em até 30 (trinta) dias corridos , após o recebimento da Nota.

7.1.3. Caso não seja possível a entrega na data determinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Local de entrega ou prestação de serviço:

7.2. O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado no seguinte endereço:

Agência Brasil Central - Setor de Almoxarifado
Rua SC-1 nº 299 - Parque Santa Cruz
Goiânia-GO

Dinâmica da entrega ou prestação de serviço:

7.3. Os produtos a serem entregues devem ser acondicionados em embalagem apropriada, de forma segura, com os respectivos acessórios, com marca, manual, garantia e modelo impressos.

Garantia, manutenção e assistência técnica

7.4. O prazo de garantia dos equipamentos adquiridos será o prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, após averiguação de integridade física e testes funcionais para garantir conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência, em proposta e catálogo, manuais técnicos (impresso ou digital), folder ou outro documento que contenham as especificações técnicas dos equipamentos.

7.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05(cinco) dias a partir da data de recebimento dos equipamentos no local indicado neste Termo com emissão de Termo de Aceite Definitivo.

7.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional.

Tópico 8 - MODELO DE GESTÃO DO OBJETO

Responsabilidade do Fornecedor

8.1. Não obstante o Fornecedor ser o único responsável pela entrega do objeto ou prestação de serviço, a Administração se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento ou prestação de serviço, nos termos da legislação aplicável.

8.2. O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto desta contratação, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

Gestão e fiscalização do contrato

8.3. A entrega deverá ser acompanhada pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou seus respectivos substitutos, formalmente designados nos termos do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação dos itens contantes deste Termo.

Fiscalização Administrativa

8.4. O Fiscal Administrativo acompanhará os aspectos administrativos quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e ao controle do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplemento, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

Verificação da manutenção das condições de habilitação do Fornecedor

8.5. O Fornecedor deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

8.6. Constatando-se a situação de irregularidade do Fornecedor, o Gestor deverá notificar o Fornecedor para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justo e a critério da Administração.

8.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual por meio de processo administrativo, assegurado ao Fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

8.8. Havendo a efetiva execução do objeto durante o prazo concedido para a regularização, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Das Obrigações das Partes:

8.9. Obrigações da Contratada:

8.9.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Executar o objeto conforme as especificações, prazos e condições constantes neste Termo de Referência;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13, 17 a 27, do código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

Atender aos requisitos exigidos pela Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021 e demais Leis pertinentes.

8.10. Obrigações da Contratante:

8.10.1. Além de outras obrigações previstas neste Termo de Referência, a **Agência Brasil Central** compromete-se a:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços com as especificações constantes deste Termo de

Referência e da proposta, para fins de aceitação;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao preço contratado e cujo objeto tenha sido efetivamente entregue/executado, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

Exercer fiscalização e supervisão dos materiais podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas neste Termo de Referência;

Comunicar à Contratada qualquer falha verificada no cumprimento do especificado neste Termo de Referência;

Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições da Contratada que ensejaram sua contratação, notadamente no tocante a qualificação técnico-econômico-financeira.

8.11. Obrigações pertinentes à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da contratação, a partir da apresentação da proposta no certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

O presente instrumento está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

Tópico 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O objeto contratado sera recebido nas seguintes condições:

Recebimento do objeto

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, após averiguação de conformidade com as especificações constantes em catálogo, folder ou outro documento que contenha as especificações técnicas dos equipamentos, em Termo de Referência e proposta.

9.2. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05(cinco) dias a partir da data de recebimento dos equipamentos no local indicado neste Termo com emissão de Termo de Aceite Definitivo.

9.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional.

Prazo para correção de defeitos

9.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de

Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do Fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Atesto da execução do objeto

9.5. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias para fins de atesto da execução do objeto, na forma deste Tópico, nos termos do art. 4º do Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

9.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para atesto ou liquidação ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Administração.

9.7. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto perdurar pendência na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

9.8. O prazo de atesto da execução do objeto será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

9.8.1. A nota fiscal ou fatura ainda deverá ser acompanhada pelos seguintes documentos:

Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

9.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR.

9.9.1. O Fornecedor que estiver em situação de irregularidade junto ao CADFOR deverá entregar juntamente com a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, os documentos que porventura estiverem vencidos para fins de atualização pelo CADFOR.

9.10. A equipe de fiscalização do contrato realizará consulta ao CADFOR, bem como no Cadastro de Inadimplentes – CADIN estadual, para verificar a manutenção das condições de habilitação.

9.10.1. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADFOR, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhar ao Gestor do Contrato os documentos que porventura estiverem vencidos, ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

9.10.2. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADIN estadual, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar sua situação ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

9.10.3. Os prazos referidos neste item poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, a critério da Administração.

9.10.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará à Controladoria-Geral do Estado a inadimplência do Fornecedor.

9.10.5. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por meio de processo administrativo a ser instaurado.

9.10.6. Se o Fornecedor não regularizar sua situação no CADFOR e/ou no CADIN, e havendo a efetiva prestação dos serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, salvo nas hipóteses em que houver indícios das infrações administrativas previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, caso em que a retenção dos créditos não excederá o limite dos prejuízos causados à Administração.

9.11. O Gestor do Contrato deverá disponibilizar a nota fiscal, com seu respectivo atesto, ao setor financeiro, em até 5 (cinco) dias após o atesto.

Liquidação da Despesa

9.12. O registro da liquidação da despesa no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira – SIOFINET deverá ser realizado pelo setor financeiro em até 15 (quinze) dias após o atesto da execução do objeto.

9.13. Para fins de liquidação, o setor financeiro deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade e a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão ou entidade da Administração;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Prazo de Pagamento

9.14. O pagamento será realizado de forma Em parcela única no valor total do item/lote efetivamente executado/entregue.

9.15. O pagamento do objeto deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após o atesto da nota fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, nos termos deste Tópico, respeitada a ordem cronológica conforme Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

9.16. A Administração somente efetuará o pagamento à proponente vencedora referente às Notas Fiscais ou documento de cobrança equivalente, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros.

9.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor.

9.17.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.17.2. Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a constatação de irregularidade no pagamento das verbas trabalhistas, previdenciárias ou relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS não impede o ingresso do crédito na ordem cronológica de exigibilidade, e a unidade contratante pode reter parte do montante devido ao Fornecedor, limitada a retenção ao valor do débito verificado.

9.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.18.1. A Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

9.19. O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei complementar.

Reajuste em caso de atraso no pagamento

9.20. Ocorrendo atraso no pagamento em que o Fornecedor não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

EM = N x Vp x (I / 365)

Onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

Do reajuste do contrato

9.21. Não se aplica.

Tópico 10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Critério de Julgamento	Menor Preço
10.2. Forma de adjudicação	Por Item
10.3. Participação de empresas reunidas em consórcio	não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio
10.4. Prazo de validade das propostas	30 dias

Tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte

10.5. Na presente contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, em observância à Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais dispositivos legais aplicáveis.

10.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de até 5 (cinco dias úteis), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

10.7. A não-regularização da documentação no prazo acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.8. A disputa exclusiva e/ou reserva de cotas para microempresa e empresa de pequeno porte, na forma da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será aplicada conforme previsto na Planilha de Quantitativo e Valores contida no Tópico 3 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

10.9. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR, conforme orientações gerais disponíveis no link: <https://sislog.go.gov.br/>.

10.10. Além da documentação prevista para homologação do cadastro do fornecedor, para fins de comprovação da Qualificação Econômico-Financeira, é exigido o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

- 10.10.1. A regular situação financeira será comprovada através dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);
- 10.10.2. O atendimento dos índices econômicos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, a ser apresentada pelo licitante.
- 10.10.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 10.10.4. Os documentos referidos no item 10.10. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos e deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 10.11. O atendimento dos índices econômicos previstos neste tópico deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- 10.12. As microempresas ou empresas de pequeno porte, em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, ficam dispensadas de apresentar o Balanço Patrimonial previsto no item 10.10. por determinação do artigo 2-A do Decreto nº 7.466, de 18 de outubro de 2011:

Art. 2º-A Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social. (Acrescido pelo Decreto nº 7.804, de 20- 02-2013)

- 10.12.1. As microempresas e empresas de pequeno porte para usufruir do benefício que dispõe o artigo 2-A do Decreto nº 7.466, de 18 de outubro de 2011, devem enviar Declaração de Isenção do Balanço Patrimonial, assinada pelo responsável legal da empresa ou representante com poderes outorgados para os fins de celebrar contrato, acompanhado do instrumento de procuração.
- 10.13. Caso no corpo das certidões exigidas não conste o seu prazo de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua emissão.

Qualificação técnica mínima exigida

- 10.14. A empresa deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o Fornecedor já forneceu equipamento compatível com o licitado ou prestou serviço, de forma satisfatória. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome e assinatura do responsável.

Visita técnica facultativa

- 10.15. Não se aplica.

Subcontratação

- 10.16. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Assinatura

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

Responsável	Função	Telefone	Email
MARDEM MATOS DA COSTA JUNIOR	Integrante Requisitante	62 32353360	mardem.costa@goias.gov.br
CLEBIANA PIMENTA GOUVEA	Integrante Administrativo	62 32017600	clebiana.cruz@goias.gov.com
ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA	Gestor de Contrato	62 32017600	